



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2019

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Av. Mato Grosso n.º 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra Judith da Conceição Henriques Koca, portadora do RG n.º 308.669 SSP-MS, e do CPF 366.902.361-53, residente e domiciliada à Av. Jatei n.º 208, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração n.º 02/2019**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao Termo de Colaboração n.º 02/2019, o valor de R\$ 90.715,83 (noventa mil setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos), corrigido com base no IGP-M, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 7.559,65 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) cada, nos meses de janeiro a dezembro de 2021.

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por igual período, com base no art. 26 do decreto 69/2017 e Lei Federal 13.019/2014 contados a partir do vencimento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.


E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Naviraí-MS, 18 de dezembro de 20220


JOSÉ IZAURIDE MACEDO
Prefeito Municipal


JUDITH DA CONCEIÇÃO HENRIQUES KOCA
Presidente da Casa Lar Santo Antônio


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: Ducação Felix
CPF: 014.105.109.01

TESTEMUNHA 2

Nome: Furiani Ramos de Oliveira
CPF: 099482261-40

